



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

**EDITAL Nº 023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 -
DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E MORADIA NO PERÍODO LETIVO DE 2019
LISTA DE DOCUMENTOS FALTANTES**

3ª ETAPA

Nº PROTOCOLO	RESULTADO
128	<ul style="list-style-type: none">● Questionário socioeconômico e carta de apresentação (Anexo C);● Cópia de cartão bancário de CONTA CORRENTE ou CONTA FÁCIL ou CONTA POUPANÇA FÁCIL em nome do estudante; Cópia da Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não) da estudante, das seguintes páginas: cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
129	<ul style="list-style-type: none">● Cópia dos 3 últimos extratos bancários do estudante.
130	<ul style="list-style-type: none">● Cópia de cartão bancário de CONTA CORRENTE ou CONTA FÁCIL ou CONTA POUPANÇA FÁCIL em nome do estudante;● Cópia da Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não) da estudante, das seguintes páginas: página de identificação (com foto), página de qualificação (dos dados), cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
131	<ul style="list-style-type: none">● Cópia de cartão bancário de CONTA CORRENTE ou CONTA FÁCIL ou CONTA POUPANÇA FÁCIL em nome do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	<p>estudante;</p> <ul style="list-style-type: none">● Cópia dos 3 últimos comprovantes de renda da mãe ou, na falta de comprovante de renda, 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração
132	<ul style="list-style-type: none">● Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pelo estudante (anexo B).

Responsabilidade Técnica: Assistente Social – Camila Vessozi da Silva CRESS 10433 10ª R. *Campus Osório*.

O pagamento será realizado mediante a disponibilidade financeira e orçamentária do *Campus Rolante* através de repasse do Ministério da Educação.

Rolante (RS), 26 de junho de 2019.

Jesus Borges¹
Diretor-geral *pro tempore*
Port. 684/2017
IFRS - *Campus Rolante*

Débora Gabriel da Rosa Corrêa¹
Coordenadora de Assistência Estudantil e Pedagógica
Port. 128/2019
IFRS – *Campus Rolante*

¹ A versão assinada deste documento encontra-se na Coordenação de Assistência Estudantil do IFRS-*Campus Rolante*